

1. AUTÓGRAFO Nº 0052-2010

2. AO PROJETO DE LEI Nº 0046-2010

1. Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Institui no âmbito do município de Paraguaçu Paulista a Semana de Conscientização Contra a Dengue, que será realizada anualmente na segunda quinzena do mês de novembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (SP), a Semana de Conscientização contra a Dengue, que será realizada anualmente na segunda quinzena do mês de novembro.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a ser contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de agosto de 2010.

**ALMIRA RIBAS GARMS
VILLARINO**

Presidente da Câmara

JOÃO RIO ZAMPRONIO

Vice-Presidente

MIGUEL CANIZARES JÚNIOR
1º Secretário

PAULO ROBERTO PEREIRA
2º Secretário

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO

Diretor Legislativo